



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **ADESÃO À ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), LANCHE E BUFFET** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá;

1.2. Assim sendo, é imperiosa a aquisição com fulcro na Lei nº. 8.666/93. Há de se realizar o procedimento licitatório devido, a fim de que os termos da lei e princípios do direito administrativo sejam respeitados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Há necessidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, refeição (tipo marmitex), lanche e buffet, para atender os eventos da Câmara Municipal de Cametá. Tais eventos incluem, reuniões, palestras e demais que poderão ocorrer e caso se necessite desse serviço, uma vez que esta administração não dispõe de material, pessoal e ambiente adequado para confecção e fornecimentos do mesmo.

2.2 Em vista disso, é imprescindível a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), LANCHE E BUFFET** visando atender a realização das atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal, bem como para garantir a efetivação dos atos administrativos pelos próximos 12 meses.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. As especificações seguem na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	REFEIÇÃO 2: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ALUMINADO, E TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO, FACA E COLHER DE SOPA). REFEIÇÕES PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS, FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESTENDIDOS, REUNIÕES, PALESTRAS E ENCONTROS PROMOVIDOS POR	PRÓPRIA	UND	2000	R\$ 15,95	R\$ 31.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

	ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. CARDÁPIO I: CARNE ASSADA DE PANELA (PAULISTA) 180 GRAMAS, ARROZ COZIDO COLORIDO COM LEGUMES (TIPO1 PARBOLIZADO) 150 GRAMAS, MACARRÃO PARAFUSO AO MOLHO DE TOMATE 120 GRAMAS, FEIJÃO COM CHARQUE E LEGUMES (TIPO 1) 100 GRAMAS, SALADA COZIDA TEMPERADA COM AZEITE DE OLÍVIA OU MAIONESE (LEGUMES VARIADOS) 60 GRAMAS, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA FINA 40 GRAMAS, SOBREMESA: FRUTA (BANANA, LARANJA, MAÇÃ) 01 UNIDADE					
4	REFEIÇÃO 2: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ALUMINADO, E TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO, FACA E COLHER DE SOPA). REFEIÇÕES PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS, FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESTENDIDOS, REUNIÕES, PALESTRAS E ENCONTROS PROMOVIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. CARDÁPIO I: CARNE ASSADA DE PANELA (PAULISTA) 180 GRAMAS, ARROZ COZIDO COLORIDO COM LEGUMES (TIPO1 PARBOLIZADO) 150 GRAMAS, MACARRÃO	PRÓPRIA	UND	1200	R\$ 15,95	R\$ 19.140,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

	PARAFUSO AO MOLHO DE TOMATE 120 GRAMAS, FEIJÃO COM CHARQUE E LEGUMES (TIPO 1) 100 GRAMAS, SALADA COZIDA TEMPERADA COM AZEITE DE OLÍVIA OU MAIONESE (LEGUMES VARIADOS) 60 GRAMAS, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA FINA 40 GRAMAS, SOBREMESA: FRUTA (BANANA, LARANJA, MAÇÃ) 01 UNIDADE	PRÓPRIA	UND	10	R\$ 71,20	R\$ 712,00
8	REFEIÇÃO 5: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ALUMINADO, E TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO, FACA E COLHER DE SOPA). REFEIÇÕES PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS, FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESTENDIDOS, REUNIÕES, PALESTRAS E ENCONTROS PROMOVIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. CARDÁPIO III: FILÉ DE PEIXE EMPANADO (DOURADA OU PESCADA AMARELA) 150 GRAMAS, SALADA TIPO VINAGRETE OU SALADA CRUA (ALFACE, PEPINO E TOMATE) 80 GRAMAS, ARROZ COZIDO COLORIDO COM LEGUMES (TIPO 1 PARBOLIZADO) 150 GRAMAS, FEIJÃO COM CHARQUE E LEGUMES (RAJADO TIPO 1) 150 GRAMAS, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE AO MOLHO AO ALHO	PRÓPRIA	UND	2250	R\$ 15,50	R\$ 34.875,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

	E ÓLEO 100 GRAMAS, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA FINA 40 GRAMAS, SOBREMESA: FRUTA (BANANA, LARANJA, MAÇÃ) 01 UNIDADE.					
22	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO	PRÓPRIA	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
23	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO	PRÓPRIA	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
24	BUFFET: CAFÉ DA MANHÃ (POR PESSOA) FRUTAS: FRUTAS FATIADAS (DA ESTAÇÃO) E REGIONAIS; OUTRAS FRUTAS (UVA, MAÇÃ VERMELHA, MAMÃO, CAJU, ABACAXI ETC.); - SALADA DE FRUTAS; BOLOS: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE MACAXEIRA; OUTROS ITENS: (04 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE QUEIJO, PETIT FOUR (DOCES E SALGADOS), CROISSANT (QUEIJO, GOIABADA E CHOCOLATE). PÃES OU MINI PÃES: FRANCÊS, INTEGRAL, PÃO DE FORMA, TORRADAS. FRIOS: PRESUNTO, PRESUNTO DE PERU, QUEIJO MUSSARELA OU PRATO, GELEIAS, MANTEIGA E MARGARINA, REQUEIJÃO CREMOSO; BEBIDAS: SUCOS NATURAIS (MÍNIMO DE TRÊS TIPOS ENTRE: LARANJA, CAJU, ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ), CAFÉ, ACHOCOLATADO, IOGURTE DIVERSOS SABORES, ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS) EM GARRAFINHAS DE 250ML OU GARRAFÕES DE 20L, LEITE, REFRIGERANTE 2 TIPOS, NO MÍNIMO (NORMAL E DIET)	PRÓPRIA	UND	650	R\$ 37,45	R\$ 24.342,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

28	BUFFET: ALMOÇO (POR PESSOA) SALADAS (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): SALADA PRIMAVERA (VEGETAIS DA ESTAÇÃO, CRUS E COZIDOS), SALADA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA COZIDA, PIMENTÃO VERDE E VERMELHO, CEBOLA, PEPINO E COUVE FLOR), SALPICÃO DE FRANGO (FILÉS DE FRANGO DESFIADO, BATATA PALHA, MUSSARELA, PRESUNTO, CENOURA CRUA E COZIDA, PIMENTÃO VERDE, ALFACE, SUCO DE LIMÃO). MOLHOS PARA SALADA: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): MOLHO CAESAR, MOLHO AGRIDOCE, MOLHO TRADICIONAL. PRATOS PRINCIPAIS: (03 TIPOS DE CARNES A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE) CARNES VERMELHAS: FILÉ AO MOLHO MADEIRA, FILÉ À PARMEGIANA, CARNE DO SOL COM MANTEIGA DE GARRAFA, STROGONOFF DE CARNE, PANQUECAS DE CARNE CARNES BRANCAS: PANQUECAS DE FRANGO, PEITO DE FRANGO NA CHAPA, PEITO DE FRANGO EMPANADO, TORTA DE FRANGO, STROGONOFF DE FRANGO. ARROZ (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): ARROZ BRANCO, ARROZ COM BRÓCOLIS, ARROZ À GREGA (CENOURA, PIMENTÃO, CHUCHU E UVA PASSAS). ACOMPANHAMENTOS: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): FAROFA, PURÊ DE BATATA, PURÊ DE ABÓBORA MASSA (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE):	PRÓPRIA	UND	650	R\$ 60,75	R\$ 39.487,50
----	--	---------	-----	-----	-----------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

ESPAGUETE, LASANHA DE QUEIJO, PRESUNTO E FRANGO) SOBREMESAS (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): MOUSSE DE MARACUJÁ, SORVETE DE FRUTAS DA ÉPOCA, PUDIM DE LEITE, BOLO SIMPLES, GELATINA (DIVERSOS SABORES), SALADA DE FRUTAS. BEBIDAS: SUCOS NATURAIS (MÍNIMO DE TRÊS TIPOS: LARANJA, CAJU, ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ), CAFÉ, ACHOCOLATADO, IOGURTE DIVERSOS SABORES, ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS) EM GARRAFINHAS DE 250ML OU GARRAFÕES DE 20L, DE ACORDO COM O SOLICITADO, LEITE, REFRIGERANTE 2 TIPOS, NO MÍNIMO (NORMAL E DIET)					
---	--	--	--	--	--

4. DAS FORMAS DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

4.1. O produto deverá ser entregue imediatamente após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada, em dias úteis, no horário comercial;

4.2. O produto deverá estar em conformidade com as especificações ora apresentadas, atendendo todas as solicitações feitas pela Câmara Municipal com todas as referências que permitam perfeita análise e aceitação.

4.3. O produto será analisado pelo setor solicitante, que poderá diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade do mesmo.

4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto, além da movimentação do produto até as dependências da contratante serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

- 5.1. Constituem obrigações da contratante:
- 5.2. Receber a adequada execução do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja reparado ou que seja providenciada a devida troca do objeto;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto entregue, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.6. A Câmara Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus próprios riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato e, ainda:
- 6.2. Responsabilizar-se pelo produto entregue, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 6.3. Realizar as manutenções dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento na entrega dos mesmos, de forma não justificada, considerar-se-á como infração contratual;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

6.6. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prevía e formalmente autorizados pela Câmara Municipal de Cametá;

7. DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.7. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

8.1. Prazo de Vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas.

9. **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá, 29 de novembro de 2023.

ELIERSON ARNAUD TENÓRIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO